

ADITIVO AO Edital 012/Cesiep/2011 - Seleção e Recrutamento Agentes Temporários

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO 0006/2011/30PJ/CAP

CONSIDERANDO os aspectos humanitário, social, preventivo e democrático do ordenamento jurídico brasileiro, ao priorizar os direitos à vida, à saúde e à dignidade humana, consoante expressamente disposto na Constituição Federal, em seus artigos 1º, inciso III, 5º, caput, 6º e 196;

CONSIDERANDO o comando inscrito no artigo 37, inciso VIII, ainda da Constituição da República, que preconiza que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 7.583, de 24 de outubro de 1989, determina em seu artigo 2º, parágrafo único, que, para o fim estabelecido no 'caput' deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos dessa lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas (...) III – na área de formação profissional e do trabalho: (...) d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, de pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ato regulamentar da lei acima mencionada, determina, em seu artigo 37, que fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador;

CONSIDERANDO que o mesmo dispositivo acima, em seu parágrafo 1º, estabelece que o candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida, e que o parágrafo 2º determina que caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, em seu artigo 35, reproduz os comandos do artigo 37, *caput* e parágrafos, do Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 386 de 16 de junho de 2007, que acrescentou o parágrafo único no art 5º Lei Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que o Edital nº 012/CESIEP/2011 não prevê a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, "em virtude das especificidades do cargo" (cf. Item 2, "c", do Edital).

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2012 E POSSIBILITAR A INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NOS TERMOS DAS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

A) Retificação do item 2, "c", do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“c) Serão admitidos (as) 34 (trinta e quatro) candidatos (as) portadores de necessidades especiais, que correspondem ao percentual de 5 % (cinco por cento) do total de vagas do Concurso. Excetuam-se os deficientes mentais, visuais, auditivos e físicos, sendo estes com perda das funções motoras dos membros superiores ou com estes ausentes, uma vez que não poderão ser admitidos como agentes temporários, pois estão impossibilitados para o exercício das funções previstas no Edital.”

B) Retificação do item 2.1, do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“2.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 Serão contempladas as Cidades constantes do quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | Nº de Vagas |
|----------------------|--|
| Araquari | 02 |
| Araranguá | 04 |
| Bal Camboriú | 03 para Portadores de Necessidades Especiais 48 |
| Barra Velha | 02 |
| Biguaçu | 04 |
| Blumenau | 3 para Portadores de Necessidades Especiais 42 |
| Braço do Norte | 03 |
| Brusque | 04 |
| Caçador | 04 |
| Camboriú | 02 |
| Campos Novos | 02 |
| Canoinhas | 04 |
| Capinzal | 02 |
| Chapecô | 3 para Portadores de Necessidades Especiais 36 |
| Concórdia | 16 |
| Criciúma | 45 |
| Curitibanos | 03 |
| Dionísio Cerqueira | 02 |
| Florianópolis | 12 para Portadores de Necessidades Especiais 104 |
| Fraiburgo | 02 |

| | |
|-----------------------|---|
| Garopaba | 08 |
| Gaspar | 02 |
| Guaramirim | 02 |
| Herval D'Oeste | 12 |
| Ibirama | 02 |
| Içara | 11 |
| Imbituba | 03 |
| Itajaí | 1 para Portadores de Necessidades Especiais 22 |
| Itapema | 02 |
| Ituporanga | 02 |
| Jaraguá do Sul | 2 para Portadores de Necessidades Especiais 32 |
| Joaçaba | 02 |
| Joinville | 4 para Portadores de Necessidades Especiais 62 |
| Lages | 31 |
| Laguna | 03 |
| Mafra | 03 |
| Navegantes | 04 |
| Otacílio Costa | 02 |
| Palhoça | 05 |
| Penha | 02 |
| Porto União | 02 |
| Rio do Sul | 12 |
| Rio Negrinho | 02 |
| São Bento do Sul | 04 |
| São Francisco do Sul | 12 |
| São Joaquim | 08 |
| São José | 1 para Portadores de Necessidades Especiais 23 |
| São Lourenço do Oeste | 02 |
| São Miguel do Oeste | 06 |
| Seara | 02 |
| Sombrio | 02 |
| Sto A. Imperatriz | 03 |
| Taió | 02 |
| Tijucas | 02 |
| Timbó | 02 |
| Tubarão | 2 para Portadores de Necessidades Especiais 18 |
| Turvo | 02 |
| Urussanga | 02 |
| Videira | 02 |
| Xanxerê | 02 |
| TOTAL GERAL | 684 |

C) Acrescentar o item 2.1.2 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“2.1.2 Caso não preenchidas vagas destinadas aos Portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da respectiva cidade de inscrição classificados e, que cumpriram os requisitos do item 3.1 ao item 3.9.”

D) Retificação do item 4.1.3 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“4.1.3 Prorrogação do prazo: Início: dia 7 de novembro de 2011; e Término: dia 6 de janeiro de 2012.”

E) Acrescentar o do item 4.1.8 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“4.1.8 Será exigido do candidato portador deficiência no ato da inscrição, laudo medico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do artigo 39, do Decreto 3.298/99.”

F) Retificação do item 5.2 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“ 5.2 DO PERÍODO DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 15 de janeiro de 2012, com início às 14 horas e término às 18 horas.”

G) Retificação do Anexo I:

“ANEXO I

CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|------------|---------------------|--|
| ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 07-12-2011 | | OPM das cidades contemplada com vagas – |
| ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 06-01-2012 | | Conforme Anexo II deste Edital |
| DIVULGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS | 12-01-2012 | | www.energiaessencial.com |
| PROVA OBJETIVA | 15-01-2012 | 14:00 às 18:00h | A ser divulgado no site www.energiaessencial.com |
| DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITO | 16-01-2012 | A partir das 18:00h | www.energiaessencial.com |
| PRAZO FINAL PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA | 18-01-2012 | Até às 18:00h | www.energiaessencial.com |
| RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA | 26-01-2012 | A partir das 18:00h | www.energiaessencial.com |
| EXAME DE SAÚDE (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO) OUTRAS CIDADES VERIFICAR ANEXO III DESTE EDITAL | | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------------|--|
| CRICÚMA | 13-02-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 15-02-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| JOINVILE | 17-02-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| LAGES | 23-02-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| HERVAL DO OESTE | 25-02-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| CHAPECÓ | 27-02-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| SÃO MIGUEL DO OESTE | 29-02-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| BLUMENAU | 02-03-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| TUBARÃO | 04-03-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| FLORIANÓPOLIS | 06-03-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA | 09-03-2012 | A partir das 18:00h | www.pm.sc.gov.br |
| ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO) OUTRAS CIDADES VERIFICAR ANEXO III DESTE EDITAL | | | |
| CRICÚMA | 22-03-2012 | 14:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 23-03-2012 | 09:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| JOINVILE | 24-03-2012 | 09:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| LAGES | 20-03-2012 | 14:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| HERVAL DO OESTE | 21-03-2012 | 14:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| CHAPECÓ | 22-03-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| SÃO MIGUEL DO OESTE | 23-03-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| BLUMENAU | 23-03-2012 | 14:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| TUBARÃO | 22-03-2012 | 09:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| FLORIANÓPOLIS | 19-03-2012 | 08:00h | VERIFICAR ANEXO III |
| INICIO DO CURSO | 02-04-2012 | A partir das 13:00h | A SER DEFINIDO |

H) Retificação do item 5.11.8, do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“ 5.11.8 Realizarão o exame de saúde os candidatos classificados até o número limite conforme tabela abaixo:

| MUNICÍPIO | Nº de Vagas |
|---------------------|---|
| Araquari | 1º ao 6º Colocado |
| Araranguá | 1º ao 12º Col |
| Bal Camboriú | 1º ao 9º Col para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 144º Col |
| Barra Velha | 1º ao 6º Col |

| | |
|-----------------------|---|
| Biguaçu | 1º ao 12ºCol |
| Blumenau | 1º ao 9ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 124ºCol |
| Braço do Norte | 1º ao 9º Col |
| Brusque | 1º ao 12ºCol |
| Caçador | 1º ao 12ºCol |
| Camboriú | 1º ao 6º Col |
| Campos Novos | 1º ao 6º Col |
| Canoinhas | 1º ao 12ºCol |
| Capinzal | 1º ao 6º Col |
| Chapecó | 1º ao 9ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 108ºCol I |
| Concórdia | 1º ao 48ºCol |
| Criciúma | 1º ao 135ºCol |
| Curitibanos | 1º ao 9º Col |
| Dionísio Cerqueira | 1º ao 6º Col |
| Florianópolis | 1º ao 36ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 283ºCol |
| Fraiburgo | 1º ao 6º Col |
| Garopaba | 1º ao 24ºCol |
| Gaspar | 1º ao 6º Col |
| Guaramirim | 1º ao 6º Col |
| Herval D'Oeste | 1º ao 36ºCol |
| Ibirama | 1º ao 6º Col |
| Içara | 1º ao 33ºCol |
| Imbituba | 1º ao 9º Col |
| Itajaí | 1º ao 3ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 56ºCol |
| Itapema | 1º ao 6º Col |
| Ituporanga | 1º ao 6º Col |
| Jaraguá do Sul | 1º ao 6ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 94ºCol |
| Joaçaba | 1º ao 6º Col |
| Joinville | 1º ao 12ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 184ºCol |
| Lages | 1º ao 93ºCol |
| Laguna | 1º ao 9º Col |
| Mafra | 1º ao 9º Col |
| Navegantes | 1º ao 12ºCol |
| Otacílio Costa | 1º ao 6º Col |
| Palhoça | 1º ao 15ºCol |
| Penha | 1º ao 6º Col |
| Porto União | 1º ao 6º Col |
| Rio do Sul | 1º ao 36ºCol |
| Rio Negrinho | 1º ao 6º Col |
| São Bento do Sul | 1º ao 12ºCol |
| São Francisco do Sul | 1º ao 36ºCol |
| São Joaquim | 1º ao 24ºCol |
| São José | 1º ao 3ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 69ºCol |
| São Lourenço do Oeste | 1º ao 6º Col |

| | |
|---------------------|--|
| São Miguel do Oeste | 1º ao 18º Col |
| Seara | 1º ao 6º Col |
| Sombrio | 1º ao 6º Col |
| Sto A. Imperatriz | 1º ao 9º Col |
| Taió | 1º ao 6º Col |
| Tijucas | 1º ao 6º Col |
| Timbó | 1º ao 6º Col |
| Tubarão | 1º ao 6º Col para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 54º Col |
| Turvo | 1º ao 6º Col |
| Urussanga | 1º ao 6º Col |
| Videira | 1º ao 6º Col |
| Xanxerê | 1º ao 6º Col |
| TOTAL GERAL | 684 |

I) Retificação do item 6, do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“6 QUARTA FASE - EXAME DE SAÚDE

O exame de saúde consiste em inspeção médica e odontológica e será aplicado nos candidatos classificados conforme os quantitativos do item 5.11.8, e possui caráter eliminatório.

No CESIEP, haverá uma equipe multiprofissional capacitados e atuantes na áreas das deficiências em questão, sendo 01 (um) médico militar.”

Florianópolis, 06 de dezembro de 2011.

CÉSAR AGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança
Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Coronel PM Comandante Geral da Polícia
Militar de Santa Catarina